



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 477^a,
do Conselho Regional de Engenharia, e
Agronomia de Mato Grosso do Sul,
realizada em 16 de junho de 2023.**

1 Às treze horas e quarenta e cinco minutos (13h45) do dia dezesseis (16) de junho de dois
2 mil e vinte e três (2023), na Sede do Crea-MS, na Sala de Sessões Engenheiro Civil
3 Euclides de Oliveira, na Rua Sebastião Taveira, 268, nesta cidade de Campo Grande,
4 Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se o Plenário do Crea-MS, em sua
5 quadringentésima septuagésima sétima (477^a) Sessão Ordinária, convocada nos termos
6 regimentais, sob a Presidência da Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. I -
7 **Verificação do quórum.** Presentes os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Regionais:
8 Adilson Jair Kaiser, Adriana dos Santos Damiao, Ahmad Hassan Gebara, Antônio Luiz
9 Viegas Neto; Armando Araújo Neto, Bruno Cezar Álvaro Pontim, Eduardo Barreto Aguiar,
10 Eduardo Eudociak, Elaine da Silva Dias, Elói Panachuki, Ilse Elizabet Dubiela Junges,
11 Isadora Mendonça do Nascimento, Ítalo Sostenes Barros da Silva, Jackeline Matos do
12 Nascimento, João Victor Maciel de Andrade Silva, Jorge Luiz da Rosa Vargas, Keiciane
13 Soares Brasil, Leandro Skowronski, Luis Mauro Neder Meneghelli, Luiz Carlos Santini
14 Junior; Luiz Henrique Moreira de Carvalho, Maria da Gloria Vieira Lorenzzetti, Mario
15 Basso Dias Filho, Maristela Ishibashi Toko de Barros, Marlon Tony Brandt, Maycon
16 Macedo Braga, Miron Brum Terra Neto, Oscar Raul Dias Haack, Paula Pinheiro
17 Padovese Peixoto, Paulo Eduardo Teodoro, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Roberto Luiz
18 Cottica, Rodrigo Augusto Monteiro Dias; Salvador Epifanio Peralta Barros, Sidiclei
19 Formagini, Stanley Borges Azambuja, Talles Teylor dos Santos Mello e Taynara Cristina
20 Ferreira de Souza. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira
21 Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, solicitou a verificação do quórum. Em havendo
22 quórum, declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n. 477^a. II – Execução
23 do Hino Nacional. III – Execução do Hino do Estado de Mato Grosso do Sul. A Senhora
24 Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE
25 MELLO, convidou a todos para ouvir o Hino Nacional Brasileiro e na sequência o Hino do
26 Estado de Mato Grosso do Sul VI – Comunicados. a) - Exposição: a.6 Homenagem ao “Dia
27 da Mulher na Engenharia” Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos,
28 Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, fez uso da palavra e agradece a
29 presença da Coordenadora do Programa Mulher MS, da Coordenadora do Crea-JR e do
30 Presidente do SENGE o Engenheiro Diogo, informa que fará uma inversão na pauta para
31 fazer nossas homenagens pelo “Dia da Mulher na Engenharia”, passando a palavra a
32 Cerimonialista Mirian que apresentou todas as homenageadas: Criado pela Sociedade
33 Feminina de Engenharia do Reino Unido, em 2014 o Dia Internacional das Mulheres na
34 Engenharia é comemorado anualmente em 23 de junho. A data tem como objetivo
35 fortalecer o espaço que as engenheiras vêm ganhando na profissão, antes
36 majoritariamente ocupada por homens. Tal notoriedade se deve, sobretudo, à luta por
37 igualdade de gêneros e expansão do sistema educacional demarcada a partir da década
38 de 70, quando as reivindicações políticas da década anterior se consolidaram
39 possibilitando a elas buscar seu lugar no mercado de trabalho. Neste ano o Programa
40 Mulher do Crea-MS homenageará profissionais que foram indicadas através de chamada
41 pública buscando indicações de mulheres de destaque das áreas da engenharia,
42 agronomia e geociências de Mato Grosso do Sul. A chamada recebeu indicações de
43 profissionais em três categorias: profissionais que estejam atuando; que já não estão
44 atuando e estudantes de graduação e pós-graduação. A iniciativa resultou na indicação de
45 dezenas de mulheres cujos currículos foram analisados pelas integrantes do Programa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

46 Mulher. Para a entrega das comendas, chamamos a Presidente do Crea-MS Eng. Vania
47 Mello acompanhada da Coordenadora do Programa Mulher do Crea-MS, Eng. Rocheli
48 Carnaval Cavalcanti. 1 - ADRIANA DE FÁTIMA GOMES GOUVÊA, possui graduação em
49 Engenharia Florestal pela Universidade Federal de Viçosa, pesquisadora no Laboratório
50 de Química da Madeira LCP/UFV, mestrado em Engenharia Florestal pela Universidade
51 Federal de Lavras e doutorado em Ciências Florestais pela Universidade Federal de
52 Viçosa. Possui diversas participações em projetos desenvolvidos na área de Recursos
53 Florestais e Engenharia Florestal, com ênfase em Tecnologia e Utilização de Produtos
54 Florestais. Atualmente é Professora Adjunta-Nível V da Universidade Estadual do Mato
55 Grosso do Sul em Aquidauana-MS atuando no curso de graduação em Engenharia
56 Florestal. 2 - AMANDA CHIMINÁCIO DA SILVA, é Engenheira Eletricista pela Uniderp,
57 Técnica em Automação Industrial pelo Senai e Pós-graduação Lato Sensu MBA em
58 Gestão e Inteligência Comercial pelo IPOG, iniciou sua carreira no setor elétrico realizando
59 estágio na Energisa Mato Grosso do Sul, onde participou por dois anos dos processos de
60 Grandes Clientes e Poder Público, à frente também dos processos de Micro e Minigeração
61 Distribuída, onde pode desenvolver e entender a importância do conhecimento das normas
62 e regulação do setor elétrico. Desde então sempre esteve dentro do setor da Geração
63 Distribuída de energia. 3 - ANA LUZIA DE ALMEIDA BATISTA MARTINS ABRÃO –
64 Engenheira Civil pela Universidade Federal de Mato Grosso, possui especialização em
65 Engenharia Ambiental e mestrado em Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos pela
66 Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Atualmente é Gerente de Meio Ambiente da
67 Empresa Energética de Mato Grosso do Sul. Tem experiência na área de Engenharia
68 Sanitária, com ênfase em Saneamento Ambiental. 4 - ANDREA SIMIOLI MACIEL
69 MONTEIRO – Engenheira Sanitarista e Ambiental, Pós-graduada em Gestão e
70 Planejamento Ambiental e Engenharia de Segurança do Trabalho, pela UNAES.
71 Atualmente está na Sanesul - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul no cargo
72 de Engenheira Sanitarista e Ambiental. Sendo suas Principais Atividades: Elaboração e
73 revisão de Projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário para os municípios de Mato
74 Grosso do Sul. Análise de projetos de sistemas de esgotamento sanitário de loteamentos
75 urbanos. E é Perita do TJMS - Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. 5 - JULIANA
76 MENDONÇA CASADEI – Engenheira Agrônoma, Zootecnista, Jornalista, Mestre em
77 Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos pelo Programa de Mestrado em Tecnologias
78 Ambientais da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Mestre em Economia pela
79 Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Doutoranda em Desenvolvimento Local pela
80 Universidade Católica Dom Bosco, Pós-graduada em Engenharia de Segurança do
81 Trabalho pela PUC/MG, Pós-graduada em Planejamento e Gestão Ambiental, com ênfase
82 em Avaliação Ambiental Estratégica pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul –
83 UEMS. Atualmente é Consultora Socioambiental do Programa Integrado de
84 Desenvolvimento do Município de Campo Grande (Banco Interamericano de
85 Desenvolvimento – BID / Prefeitura Municipal de Campo Grande). Autora de livro, capítulo
86 em livros publicados e publicações instrucionais. Destaca-se o livro “Manual de Ética
87 Profissional: Análise ao Código de Ética e Regulamento do Processo Ético-Disciplinar do
88 Sistema Confea/Crea” e o livro “Ética e Compliance para os profissionais do Sistema
89 Confea/Crea”. Em 2017 recebeu a Moção de Congratulação pelo Projeto Reviva Centro,
90 na Câmara Municipal de Vereadores de Campo Grande. Em 2013 recebeu Prêmio
91 Ecologia e Ambientalismo (representando a Revista Contexto Urbano), na Câmara
92 Municipal de Vereadores de Campo Grande. Em 2012, recebeu o Prêmio Ecologia e
93 Ambientalismo (representando o Centro de Educação Ambiental Leonor Reginato Santini -
94 CEA Polonês), na Câmara Municipal de Vereadores de Campo Grande. Em 2011, recebeu



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

95 a Medalha Euclides de Oliveira, na Câmara Municipal de Vereadores de Campo Grande.
96 Em 2010, recebeu o Prêmio Ecologia e Ambientalismo, na Câmara Municipal de
97 Vereadores de Campo Grande. Foi Conselheira do CREA-MS entre 2006 e 2009 e entre
98 2012 e 2017 e permanece representando o Conselho em outros órgãos colegiados
99 externos. Que será representada pelo Engenheiro Agrônomo Armando, representante de
100 Associação Campograndense de Engenheiros Agrônomos. 6 - KEILA ROBERTA
101 FERREIRA DE OLIVEIRA – Engenheira Ambiental, possui graduação em Engenharia
102 Ambiental pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, graduação em Engenharia
103 Civil pela Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal -
104 Uniderp e mestrado em Tecnologias Ambientais pela Universidade Federal de Mato
105 Grosso do Sul. Doutora pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul com programa
106 sanduíche na Technische Universität Dresden, Alemanha. Professora da Faculdade de
107 Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da UFMS e gestora do Laboratório de
108 Qualidade Ambiental - LAQUA/UFMS. Experiência na área de Engenharia Sanitária, com
109 ênfase em Qualidade da Água, Tratamento de Águas de Abastecimento e Águas
110 Residuárias. 7 - MARIANA LARA MENEGAZZO – Engenheira Ambiental, possui
111 graduação em Engenharia Ambiental pela Universidade Federal de Itajubá e mestrado e
112 doutorado em Ciência e Tecnologia Ambiental pela Universidade Federal da Grande
113 Dourados. Atualmente é professora da Universidade Federal da Grande Dourados no
114 curso de Engenharia de Produção. Tem experiência na área de Gerenciamento Ambiental
115 e de Tecnologias Ambientais, com ênfase em sustentabilidade na agroindústria, atuando
116 principalmente nos seguintes temas: óleos, biodiesel e resíduos agroindustriais. 8 - MIRNA
117 ESTELA ARCE TORRES – Engenheira Civil, possui graduação em Engenharia Civil, pela
118 Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Tem suas experiências profissionais nas
119 empresas: na PLAMURB-MS ENGENHARIA EIRELI, onde é responsável técnica pela
120 prestação de serviços de engenharia, como elaboração e gestão de projetos e os serviços
121 de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego;
122 supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares; supervisão de contratos de
123 execução de obras; supervisão e gerenciamento de projetos e vistoria, perícia técnica,
124 avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia. Na Prefeitura Municipal de
125 Ponta Porã é Coordenadora adjunta da Unidade de Execução do Programa – UEP,
126 Programa de desenvolvimento da Faixa de Fronteira do Município de Ponta Porã/MS,
127 financiado pelo Banco de Desenvolvimento – FONPLATA. No Tribunal de Contas do
128 Estado de MS foi Coordenadora de Inspeção do Tribunal de Contas do Estado de MS.
129 Exerceu diversos cargos no Governo do Estado, na Secretaria de Habitação, na Prefeitura
130 Municipal de Campo Grande, bem como a participação em diversos Conselhos, entre eles
131 o Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul. 9 - VICTÓRIA VIÉDES
132 FERREIRA – Acadêmica de Agronomia, Técnica em Agropecuária, especialista em
133 pecuária de corte pela Embrapa Gado de Corte, aluna do Curso de Agronomia da UEMS,
134 Coordenadora Júnior do Crea-Júnior MS. Com a palavra uma das Homenageadas Ana
135 Luzia de Almeida Batista Martins Abrão – Engenheira Civil. Em nome da pessoa do
136 Professor Elói saúdo a todos os Conselheiros aqui presentes, é uma alegria muito grande
137 para mim e foi uma surpresa, eu fiquei muito emocionada a hora em que recebi o e-mail,
138 realmente acho que é importante é válida essa iniciativa a valorização da Mulher na
139 Engenharia é importante para nós. A nossa profissão é uma profissão eminentemente
140 masculina, o nosso mundo profissional é o mundo masculino, somos minoria na verdade e
141 temos que atuar sempre, eu acho pelo menos, com muita seriedade, com muita
142 competência e com muita criatividade. Porque a maioria de nós é mãe, acho que conciliar
143 tudo isso com uma profissão tão exigente como é a profissão de engenheira as demandas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

144 são muitas, trabalhamos pelo menos no meu caso, sempre assim muitas vezes resolvendo
145 conflitos né, dentre tantas dificuldades então acho que é super valida essa iniciativa do
146 Crea e vi muitas mulheres jovens profissionais e representante do Crea-JR, acho que é
147 super-importante essa valorização das jovens engenheiras também obrigada. Retomando
148 a Pauta. **IV** - Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira
149 Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, colocou a Ata da Sessão Plenária Ordinária n.
150 476ª, realizada no dia 12 de maio de 2023, em regime de discussão, submeteu a votação
151 e o Plenário decidiu aprovar a Ata acima citada, enviada previamente aos Senhores(a)
152 Conselheiros(a) por meio eletrônico. Aprovada. **V – Leitura de Extrato de**
153 **correspondências recebidas e expedidas.** Não houve destaques. **VI – Comunicados.**
154 **a) - Exposição: a.1 Do Presidente.** A Presidente fez uso da palavra e, como de costume,
155 apresentou a agenda da Presidência do último mês: **16 de maio:** - Reunião com Diretora
156 de Fiscalização e Registro, Adm. Roosiley dos Santos Souza, e o Fiscal Adm. Alcemir Luz
157 Holanda do CRA-MS – Visita Institucional e convite para participação do Fórum de Gestão
158 Pública de Mato Grosso do Sul. **17 de maio:** - Recepção para realização de Reunião
159 Técnica para discussões relacionadas ao Projeto de Lei 10.970/2023, que trata do
160 tombamento do complexo de bens imóveis formado pelo Parque Estadual do Prosa, das
161 Nações Indígenas e Parque dos Poderes, com os representantes das seguintes
162 instituições: Sindicato da Habitação do Estado de MS (Secovi-MS); Sindicato
163 Intermunicipal da Indústria da Construção do Estado de MS (Sinduscon-MS); Sindicato dos
164 Corretores de Imóveis de MS (Sindimóveis); Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB-MS);
165 Conselho Regional de Corretores de Imóveis de MS (Creci-MS); Ordem dos Advogados do
166 Brasil – Seção MS (OAB-MS); Federação das Indústrias do Estado de MS (Fiems);
167 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de MS (Crea-MS); Sindicato do Comércio
168 Varejista de Materiais de Construção de Campo Grande (Sindiconstru-CG); Sindicato dos
169 Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de CG (Sintracomcg);
170 Associação dos Construtores de MS (Acomasul); Federação do Comércio de Bens,
171 Serviços e Turismo do Estado de MS (Fecomércio); Conselho de Arquitetura e Urbanismo
172 (CAU-MS); Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção (Acomac-MS);
173 Câmara de Valores Imobiliários de MS (CVI-MS); Associação Comercial de Industrial de
174 Campo Grande (ACICG).- Recepção do Eng. Civ. José Duarte Filho para entrega de livro.
175 **18 e 19 de maio:** - Reunião do CPCO na sede do Crea-MS – (MS, MT, GO e DF). 23 de
176 maio: - Participação na solenidade de entrega das novas instalações revitalizadas do setor
177 de Infraestrutura, Arquitetura e Engenharias - Santa Casa - 1º vice-presidente Mario Basso
178 Dias Filho; - Participação na Abertura do Showtec 2023 e atendimento no stand do Crea-
179 MS em Maracaju-MS - Reunião Institucional com a Reunião com a reitora do IFMS - Elaine
180 Borges Cassiano em Maracaju-MS. **25 de maio:** - Reunião com a secretária municipal de
181 meio ambiente e gestão urbana (Semadur) Kátia Silene Sarturi Warde sobre convênio
182 institucional. **26 de maio:** - Participação do Seminário de Gestão de Conflitos das
183 Agências Reguladoras - AGEMS juntamente com o 1º vice-presidente Mario Basso Dias
184 Filho. **30 de maio a 2 de junho:** - 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do
185 Sistema Confea/Creas e Mútua – Campina Grande-PB. **31 de maio:** - Participação do 1º
186 Seminário Eleitoral do Sistema Confea/Crea e Mútua 2023 em Campina Grande-PB –
187 Assessor Juliano Marzola; - Participação da Primeira Reunião da Comissão Tripartite,
188 grupo que reuniu representantes do Poder Concedente, da CCR MSVia e dos usuários da
189 rodovia concedida (Rodovia BR163/MS) - 1º vice-presidente Mario Basso Dias Filho. **1º de**
190 **junho:** - Participação no encerramento do Curso Presencial de Regularização Fundiária
191 Urbana, promovido pela ASMEA - 1º vice-presidente Mario Basso Dias Filho. **5 de junho:** -
192 Recepção da sra. Albi para entrega de convite e divulgação “Inside Imob – Evento sobre



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

193 inteligência imobiliária” a ser realizado no dia 23 e 24 de junho, no hotel Deville. **6 de**
194 **junho:** - Participação da solenidade de abertura da Semana do Meio Ambiente do Imasul
195 realizado no auditório do Bioparque Pantanal; - Participação na celebração da inauguração
196 da Cooperativa Agroindustrial em Campo Grande – Cocamar. **a.3** – Da Diretoria Regional
197 da Mútua – O Diretor Regional da Mútua Engenheiro Civil Valter de Almeida da Silva havia
198 confirmado sua participação, mas ele perdeu uma irmã e chegou de viagem hoje de São
199 Paulo, e também faleceu o pai do Nelson que é o Supervisor da Caixa de Assistência o
200 MS, então ele foi participar das celebrações e assim justificou sua ausência. **a.4.** De
201 Conselheiros – (ausências justificadas e outros). **Ausências Justificadas:** Cornelia
202 Cristina Nagel, Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo, Daniel José Laporte, **a.5** De
203 Conselheiro Federal. O Conselheiro Federal Professor Vinicius, cumprimenta a todos e
204 parabeniza a Presidente pela homenagem ao Dia da Engenheira Mulher e que fica muito
205 feliz em ver nossas profissionais sempre prestigiadas pela Presidente Vânia e por este
206 Plenário do Crea-MS. Justificou por não estar na reunião passada e porque estava
207 participando da agenda no CONFEA, mas aí a situação atípica do Conselheiro Domingos
208 Secretário de obras e eu assumi a vaga dele lá, e nem sempre vou estar aqui, mas sempre
209 vou tentar estar presente participando da reunião. Mas qualquer coisa estamos aqui para
210 fazer esse intermeio. E lembra ainda que no dia 30 de junho é o prazo para estar enviando
211 os trabalhos ao CONTEC que estará acontecendo na SOEA em Gramado no mês de
212 agosto de 2023, não só trabalhos acadêmicos, mas também os técnicos. E por último
213 informar que o CONFEA tem intensificado as ações de marketing do Conselho então
214 vocês andar aí pela cidade e verão alguns outdoors, comerciais falando sobre a
215 valorização dos profissionais e a importância da contratação de profissionais da
216 engenharia, agronomia e geociências e temos que intensificar essas ações para a
217 valorização profissional. Com a palavra o Conselheiro Maycon para informar que no último
218 dia 15 de maio estivemos participando da 2ª Reunião da CNCE foi realizada em Salvador,
219 na reunião nos manifestamos sobre a Resolução 1021/07 do Confea e sobre os impactos
220 da Lei da PL 1024 sobre a Lei 5.194/66 e devido a sua complexidade e eu faço parte
221 desse grupo de estudos e pedimos para que fosse realizada agora na próxima reunião que
222 será realizada no dia 19. Queria pedir apoio por parte do nosso Conselheiro Federal que
223 vem sendo realizado agora o ERCASSE, são os Encontros Regionais dos Coordenadores
224 e Assessores da Comissão de Ética, são encontros regionalizados e que vai acontecer um
225 por cada região do Brasil e o nosso Coordenador não está sendo custeado pelo CONFEA
226 para participar desses encontros e como nem todo esses encontros foram aprovados em
227 Plenária do CONFEA, eu gostaria que o nosso Conselheiro poderia dar uma força e incluir
228 nosso Coordenador lá para ser subsidiado pelo CONFEA para participar das demais
229 reuniões. Com a palavra o Conselheiro e Prof. João Vitor cumprimenta a todos e informa
230 da reunião da CEAP e informa que foi convidado o Superintendente Jason e o Gerente do
231 DRI Bruno para participar da reunião hoje cedo e agradeço a presença deles. Agora
232 estamos com o objetivo de reativar e colocar em prática e funcionando o Colegiado das
233 Instituições de Ensino Superior, a temos também essa angústia pela participação mais
234 efetiva do sistema em conjunto com as Instituições de Ensino e essa ferramenta que é o
235 Colegiado é o grande instrumento pelo qual a gente pode ter essa comunicação mais
236 direta e mais rápida. Na próxima Plenária estaremos apresentando uma proposta de
237 revisão do regimento para ser aprovado e colocar em prática novamente para que ele
238 esteja efetivamente funcionando para que seja uma comunicação de mão dupla vamos
239 dizer assim, tanto o sistema abastecer os Coordenadores e Instituições de Ensino com as
240 informações atualizadas, e também que seja um meio pelo qual as Instituições de Ensino
241 possam trazer as demandas para nós, para que possamos discutir nas próprias câmaras,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

242 comissões e na Plenária. Importante reforçar que foi aprovada aqui no Plenário a
243 participação do Crea na próxima reunião do Conselho de Reitores, isso vai ser muito
244 importante para que mobilizarmos os reitores no sentido de reativar o CDF. A palavra o
245 Conselheiro Reginaldo, informes da agenda do mês tivemos uma reunião da nossa
246 câmara como todos sabem que tem a parte mecânica e elétrica e aí o CONFEA deliberou
247 sobre uma Resolução nova a 1136/2023, que entrou em vigor este mês inclusive e ela
248 trata sobre a inspeção técnica e de veículos leves e pesados, e também sobre alterações
249 das características desses mesmos veículos e nós fizemos uma reunião na sede com as
250 agências reguladoras AGEMS, DETRAN E AGETRAN, eles que vão tratar sobre esse
251 assunto e os orientamos. Inclusive tivemos esse mês também a 2ª reunião da
252 Coordenadoria das Câmaras Especializadas industrial, com a participação do Conselheiro
253 Federal Lucas Carneiro e ele fez uma fala sobre essa resolução, inclusive ele falou que
254 era ao retornarmos fazermos reunião com a agências reguladoras, e informei que o já
255 havíamos feito, nos parabenizou por estarmos aplicados, lembrando que essa reunião foi
256 somente com a parte mecânica da nossa Câmara. Nós tivemos também uma
257 extraordinária com a Fiscalização do nosso Conselho, essa com todos os membros, é a
258 primeira vez que participo desses assuntos, foi muito produtiva, pontuamos alguns
259 assuntos como por exemplo atualização do formulário de fiscalização no que diz respeito a
260 mecânica e elétrica, convênio com os bombeiros, adaptação do manual do CONFEA que
261 será adaptado aqui em Mato Grosso do Sul. Agradecer ao Gerente da Fiscalização Thiago
262 que a reunião foi muito boa. Voltando a reunião da Coordenadoria, é que o Conselheiro e
263 Professor Sidicley comentou sobre a Resolução n. 1121/2019 que fala sobre o registro de
264 pessoa jurídica, acredito que o CONFEA deu essa demanda para todas as
265 Coordenadorias, lá fala no artigo 17 sobre a responsabilidade técnica por mais de uma
266 empresa jurídica, todo vez que coloca em discussão parece que só tem o artigo 17, e na
267 nossa reunião não foi diferente, e aí quem estava acompanhando nossa Reunião é a
268 Conselheira Federal Michele Costa inclusive se não me engano ela está na Coordenação
269 da CEEP este ano, ela pediu a palavra e falou que o CONFEA é para atualizar vários
270 pontos, quanto ao artigo 17 já está definido isso é questão Constitucional. Se existe
271 profissional nos Creas, que respondem por mais de 10 empresas, isso é falta de
272 fiscalização e a fiscalização deverá abrir um processo contra falta ética, não cabe os Creas
273 e as Câmaras definir a quantidade, pois isso é inconstitucional. Com a palavra o
274 Conselheiro e Prof. Luis Henrique que cumprimenta a todos, bem como membro do BIM,
275 eu gostaria de relatar o nosso trabalho até o momento, nós fizemos reuniões formais e
276 informais estamos madurando nossos pensamentos a respeito como chegar aquele que
277 queira realmente implementa o BIM e colocar numa condição de participar de licitação
278 pública a partir de 1ª de janeiro de 2024, na realidade quem não embarcar nessa realidade
279 ficará a margem das licitações públicas dentre em breve. Então como o conselho e nós do
280 BIM estamos pensando em ajudar nesse processo, estamos pensando em fazer palestras
281 técnicas nas inspetorias regionais e superintendências para isso aconteça contento nós
282 temos que ter um viés recebendo um feedback das instituições e órgão públicos em geral
283 e através disso mandar um e-mail do Crea e dentro desse e-mail fazer um questionário
284 através de link que irá colher informações para que possamos moldar uma maneira de
285 saber levar o que eles estão precisando, para que consigam realmente participar de uma
286 licitação em BIM, e as muitas dúvidas das empresas em si, o Fernando, o Ítalo, Zimi e o
287 Rene estão trabalhando nessa parte, e estão montando esse questionário e com esse
288 feedback nós vamos conseguir saber como nós vamos fazer essas palestras técnicas nas
289 inspetorias e também se fosse possível na plataforma do Crea deveria ter Dúvidas do BIM,
290 que viria direto para o GT do BIM e as vezes as empresas ligam aqui no Crea de como



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

291 funciona e ficam perdidos. Conselheira Isadora informa que o Crea-JR e o Crea estão com
292 uma parceria para fazer a doação do sangue que é o mês do “julho vermelho”, quem puder
293 participar doar e nos marcar no Instagram agradecemos. **VII – Ordem do dia. a) Relato: de**
294 **processos. a.1) de Conselheiros; a.1.1 – Relato: de Processos – Auto de Infração –**
295 **Infração a alínea “a” art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966.** “Art. 6º- Exerce ilegalmente a
296 profissão de engenheiro ou engenheiro agrônomo: A) a pessoa física ou jurídica que
297 realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de
298 que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais.” CONSELHEIRO
299 ARMANDO ARAÚJO NETO; Processo 2014002179; Autuado VALCI FRANCISCO DA
300 SILVA; Voto: Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
301 Processo: 2014002182; Autuado: FABRICIA SANTA CRUZ MEDINA; Voto: Por todo o
302 acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo. Processo: 2014002511;
303 Autuado: KLEYTON JEAN GARCIA; Voto: Por todo o acima exposto, somos pelo
304 Arquivamento do presente processo. Processo: 2014004791; Autuado: JUCILENE
305 MESSIAS DE SOUZA; Voto: Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do
306 presente processo. Processo: 2014005231; Autuado: ENIVALDO CHICALÉ FREITAS;
307 Voto: Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
308 Processo: 2014005254; Autuado: VALDO & CRUZ SERVIÇOS DE HOTELARIA E COM.
309 DE COMBUSTÍVEIS LTDA; Voto: Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do
310 presente processo. Processo: 2008004299; Autuado: JAIR MALDONADO DE JESUS;
311 Voto: Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
312 CONSELHEIRO ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; Processo: 2010000513; Autuado:
313 RÔMULO DE BRITO NICODEMOS; Voto: Por todo o acima exposto, somos pelo
314 Arquivamento do presente processo. Processo: 2010004075; Autuado: MINERADORA
315 CAMINHO DE PEDRA; Voto: Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do
316 presente processo. Processo: 2011002286; Autuado: JONATHAN ROBERTO; Voto: Por
317 todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo. Processo:
318 2016003046; Autuado: ANTONIO CUELHAR RUEDAS; Voto: Por todo o acima exposto,
319 somos pelo Arquivamento do presente processo. Processo: 2010000117; Autuado:
320 FRANCISCO FARIAS DE SOUZA; Voto: Por todo o acima exposto, somos pelo
321 Arquivamento do presente processo. Processo: I2021/183282-5; Autuado: CHRISTIANO
322 DA SILVA BORTOLOTTI; Voto: Ante todo o exposto, considerando a documentação
323 apresentada nos autos, determino a nulidade do AI e o conseqüente arquivamento do
324 processo. CONSELHEIRO SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; Processo:
325 2008000106; Autuado: ROBERTO COELHO SOUZA - PORTAL EXPRESS Voto: Por todo
326 o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo. Processo: 2008000107
327 Autuado: ROBERTO COELHO SOUZA - PORTAL EXPRESS; Voto: Por todo o acima
328 exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo. Processo: 2008000108;
329 Autuado: ROBERTO COELHO SOUZA - PORTAL EXPRESS; Voto: Por todo o acima
330 exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo. Processo: 2008004026;
331 Autuado: ROBERTO COELHO SOUZA - PORTAL EXPRESS ; Voto: Por todo o acima
332 exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo. Processo: 2010000057;
333 Autuado: SG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA; Voto: Por todo o acima exposto, somos
334 pelo Arquivamento do presente processo. CONSELHEIRO TALLES TEYLOR DOS
335 SANTOS MELLO; Processo:I2021/198888-4; Autuado: OSCAR TERUCHICO NARIMATU;
336 Voto: Ante todo o exposto, considerando as falhas na identificação do autuado observadas
337 no auto de infração, sou a favor da nulidade do AI e o conseqüente arquivamento do
338 processo. ; Processo: I2021/178687-4; Autuado: CELSO GULLICH; Voto: Em análise ao
339 presente processo e, considerando que no cadastro de plantio e na nova ART o nome da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

340 propriedade constante do auto de infração está correto, sou a favor pela nulidade dos
341 autos, uma vez que havia o registro de ART em data anterior à autuação. **Infração a**
342 **alínea “c” art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966.** “Art. 6º- Exerce ilegalmente a profissão de
343 engenheiro ou engenheiro agrônomo: c) aos estrangeiros contratados que, a critério dos
344 Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, considerados a
345 escassez de profissionais de determinada especialidade e o interesse nacional, tenham
346 seus títulos registrados temporariamente. CONSELHEIRO ROBSON TEIXEIRA DOS
347 SANTOS; Processo: 2010000869; Autuado: Engenheiro Civil Moammar Muhammad El
348 Abed; Voto: Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
349 **Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977.** “Art. 1º - Todo contrato,
350 escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços
351 profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de
352 Responsabilidade Técnica" (ART). CONSELHEIRO TALLES TEYLOR DOS SANTOS
353 MELLO; Processo: I2021/234565-0; Autuado: RENATO MACHADO PEDREIRA; Voto: Em
354 análise ao presente processo e, considerando que em consulta ao sistema do Crea-MS,
355 não verificamos sequer o cadastro da ART, sou a favor pela manutenção dos autos,
356 devendo ser aplicada penalidade prevista na alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966,
357 em grau máximo. CONSELHEIRO MARCELO FLAVIO DELGADO; Processo:
358 I2019/017318-6; Autuado: SANTOS – ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E
359 PROJETOS LTDA – ME; Voto: Verifica-se que tal alegações não deva prosperar uma vez
360 que a art apresenta é posterior auto devidamente lavrado A defesa só deixou mais
361 evidente a irregularidade a dizer que não se atentou O que cominou na não apresentação
362 do documento Consta no processo que a notificação foi encaminhada e recebida por carta
363 AR conforme doc Num 65640. Não foi apresentado fatos que pudesse afastar a
364 penalidade Sendo assim e por tudo já exposto somos pela procedência do AI n
365 I20190182363 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea A do art 73
366 da Lei n 5194 de 1966 infração art 1 da Lei n 6496 de 1977 em GRAU MÍNIMO. **Infração**
367 **ao art. 16 da Lei n. 5.194, de 1966.** “Art. 16 – Enquanto durar a execução de obras, instalações e
368 serviços de qualquer natureza, é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis
369 ao público, contendo o nome do autor e co-autor do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e
370 artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos.” CONSELHEIRO
371 ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; Processo: 2008001970; Autuado: WALMIR JOSE
372 LIUTI; Voto: Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
373 Processo: 2013000559; Autuado: WLH CONSTRUÇÕES LTDA; Voto: Por todo o acima
374 exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo. **Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194,**
375 **de 1966.** “Art. 58 – Se o profissional, firma ou organização, registrada em qualquer Conselho
376 Regional, exercer atividade em outra região, ficará obrigado a visar, nela, o seu registro.”
377 CONSELHEIRO SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; Processo: 2011001472;
378 Autuado: JM REFRIGERAÇÃO LTDA; Voto: Por todo o acima exposto, somos pelo
379 Arquivamento do presente processo. CONSELHEIRO ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS;
380 Processo: 2010003697; Autuado: FI RAFAEL ARCANJO RIBEIRO NETO - ESMEK; Voto:
381 Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo. Processo:
382 2014000556; Autuado: OTZ ENGENHARIA LTDA – OTTIMIZA; Voto: Por todo o acima
383 exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo. CONSELHEIRO ARMANDO
384 ARAÚJO NETO; Processo: 2014004651; Autuado: FUNGEO FUNDAÇÕES E GEOLOGIA
385 LTDA; Voto: Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
386 Processo: 2017001430; Autuado: CONSTRUTORA TRIPOLI LTDA; Voto: Por todo o
387 acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo. **Infração ao art. 59 da**
388 **Lei n. 5.194, de 1966.** “Art. 59 - As firmas, sociedades, associações, companhias,
389 cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

390 relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de
391 promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais
392 do seu quadro técnico. ” CONSELHEIRO TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO;
393 Processo: I2021/197803-0; Autuado: PONTUAL ALARME & ELÉTRICA - BRUNO
394 AUGUSTO ORTIZ ALCANTARA; Voto: Em face do exposto, sou a favor pela procedência
395 do auto, com aplicação de penalidade prevista na alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de
396 1966, em grau máximo. CONSELHEIRO SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS;
397 Processo: 2009002495; Autuado: MIDILINE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA ;
398 Voto: Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo.
399 Processo: 2012000749; Autuado: PRIOR & RODRIGUES COMERCIAL LTDA; Voto: Por
400 todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo. Processo:
401 2012001087; Autuado: FUNDAÇÃO PADRE KOLBE DE RÁDIO E TELEVISÃO (TV
402 IMACULADA); Voto: Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente
403 processo. Processo: 2017002665; Autuado: ELIZA LUCIA BOLDORI – ME (ELITE
404 EXTINTORES); Voto: Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente
405 processo. CONSELHEIRO ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; Processo: 2009000466;
406 Autuado: MARQUISE CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; Voto: Por todo
407 o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo. Processo: 2009003070;
408 Autuado: MARQUISE CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; Voto: Por todo
409 o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo. CONSELHEIRO
410 ARMANDO ARAÚJO NETO; Processo: 2014000641; Autuado: WITWYTZKY &
411 ESPINOZA LTDA – ME; Voto: Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do
412 presente processo. **Infração ao artigo 55 da Lei 5.194, de 1966.** “Art. 55. Os profissionais
413 habilitados na forma estabelecida nesta lei só poderão exercer a profissão após o registro
414 no Conselho Regional, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.”
415 CONSELHEIRO ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; Processo: 2008000005; Autuado:
416 MARCELO GUIMARÃES; Voto: Por todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do
417 presente processo. **Infração ao art. 63 da Lei n. 5.194, de 1966.** “Art. 63 - Os
418 profissionais e pessoas jurídicas registrados de conformidade com o que preceitua a
419 presente lei são obrigados ao pagamento de uma anuidade ao Conselho Regional, a cuja
420 jurisdição pertencerem.” CONSELHEIRO SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS;
421 Processo: 2004036404; Autuado: CLAUDIO AUGUSTO DE OLIVEIRA FARIA; Voto: Por
422 todo o acima exposto, somos pelo Arquivamento do presente processo. **Infração ao art.**
423 **67 da Lei n. 5.194, de 1966.** “Art. 67 - Embora legalmente registrado, só será considerado
424 no legítimo exercício da profissão e atividades de que trata a presente Lei o profissional ou
425 pessoa jurídica que esteja em dia com o pagamento da respectiva anuidade.”
426 CONSELHEIRO SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; Processo: 2011002839;
427 Autuado: CARLOS ALEXANDRE FISCHER DE LIMA; Voto: Por todo o acima exposto,
428 somos pelo Arquivamento do presente processo. **REVEL: Infração ao art. 1º da Lei n.**
429 **6.496, de 7 de dezembro de 1977.** “Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a
430 execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à
431 Engenharia e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).
432 CONSELHEIRO ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; Processo: I2022/090748-4; Autuado:
433 RUBENS HAMILTON BAPTISTELLA; Voto: Em análise ao presente processo e,
434 considerando que o registro da ART é anterior a lavratura do auto de infração, determino a
435 nulidade do AI e o conseqüente arquivamento do processo. Processo: I2022/091760-9;
436 Autuado: IVO ADAO KARASEK; Voto: Em análise ao presente processo e, considerando
437 que a ART foi registrada em data anterior a lavratura dos autos, determino a nulidade do
438 AI e o conseqüente arquivamento do processo. **Aprovado. a.1.2** – Incumbidos de atender à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

439 solicitação do Plenário. 1) **Conselheiro Eng. Agrônomo Paulo Eduardo Teodoro**
440 **Processo:** P2023/044335-9. **Interessado:** Deméter Engenharia. **Assunto:** Solicita
441 reanálise dos Processos F2022/099320-8; F2022/099332-1; F2022/099328-3;
442 F2022/121206-4 e F2022/121217-0 dos atestados com restrições. “Trata-se o presente
443 processo de pedido de reanálise ao Plenário deste Conselho, conforme Ofício Nº
444 095/2023/DMTR/ADM/174 da empresa Deméter Engenharia, referente a baixa de ART e
445 Registro de Atestado Técnico referente aos Processos F2022/099320-8; F2022/099332-1;
446 F2022/099328-3; F2022/121206-4 e F2022/121217-0 dos profissionais Fernanda Olivo,
447 Lucas Meneghetti Carromeu, Neif Salim Neto, Guilherme Jauri Mazutti Michel e Vagner
448 Alexandre A. de Souza, respectivamente. Considerando que a interessada requer a
449 reanálise e reconsideração da decisão de restrição da atividade de “Análise dos danos ao
450 pavimento decorrente de obras de saneamento e drenagem no Município de Ponta Porã-
451 MS”, exaradas nos autos dos protocolos em epígrafe, de baixa de ART com Registro de
452 Atestado. Considerando que a profissão do engenheiro sanitário foi regulamentada pelo
453 sistema CONFEA/CREA através da Resolução Nº 310, em 23 de julho de 2023;
454 Considerando que a profissão do engenheiro ambiental foi regulamentada pelo sistema
455 CONFEA/CREA através da Resolução Nº 447, em 22 de setembro de 2000; Considerando
456 que a Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA, em
457 10/02/2023, concedeu a de baixa e registro de atestado da Engenheira Sanitarista e
458 Ambiental Fernanda Olivo, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades análise dos
459 danos ao pavimento decorrente de obras de saneamento, conforme parecer no Processo
460 F2022/099320-8; Considerando que a Câmara Especializada de Engenharia Civil e
461 Agrimensura – CEECA, em 10/02/2023, concedeu a de baixa e registro de atestado do
462 Engenheiro Sanitarista e Ambiental Lucas Meneghetti Carromeu, COM RESTRIÇÕES, as
463 seguintes atividades análise dos danos ao pavimento decorrente de obras de saneamento,
464 conforme parecer no Processo F2022/099332-1; Considerando que a Câmara
465 Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA, em 17/02/2023, concedeu a
466 de baixa e registro de atestado do Engenheiro Sanitarista e Ambiental Neif Salim Neto,
467 COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades análise dos danos ao pavimento decorrente
468 de obras de saneamento, conforme parecer no Processo F2022/099328-3; Considerando
469 que a Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA, em
470 09/03/2023, concedeu a de baixa e registro de atestado do Engenheiro Ambiental
471 Guilherme Jauri Mazutti Michel, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades análise dos
472 danos ao pavimento decorrente de obras de saneamento, conforme parecer no Processo
473 F2022/121206-4; Considerando que a Câmara Especializada de Engenharia Civil e
474 Agrimensura – CEECA, em 10/02/2023, concedeu a de baixa e registro de atestado do
475 Engenheiro Ambiental Vagner Alexandre A. de Souza, COM RESTRIÇÕES, as seguintes
476 atividades análise dos danos ao pavimento decorrente de obras de saneamento, conforme
477 parecer no Processo F2022/121217-0; Considerando que a atividade restrita no registro
478 dos atestados não são afetas aos profissionais das áreas da Engenharia Ambiental e
479 Engenharia Sanitária e Ambiental.”, o Plenário **DECIDIU** por aprovar o relato do
480 Conselheiro Engenheiro Agrônomo Paulo Eduardo Teodoro com o seguinte teor: “Diante
481 do exposto, sou pelo Indeferimento da solicitação em nome da interessada, mantendo o
482 relato exarado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA,
483 relato este de Baixa de ART com Registro de Atestado dos profissionais Engenheira
484 Sanitarista e Ambiental Fernanda Olivo, Engenheiro Sanitarista e Ambiental Lucas
485 Meneghetti Carromeu, Engenheiro Sanitarista e Ambiental Neif Salim Neto, Engenheiro
486 Ambiental Guilherme Jauri Mazutti Michel e Engenheiro Ambiental Vagner Alexandre A. de
487 Souza, referente aos protocolos F2022/099320-8, F2022/099332-1, F2022/099328-3,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

488 F2022/121206-4 e F2022/121217-0, respectivamente. **2) Conselheira Eng. Agrônoma e**
489 **Prof. Paula Pinheiro Padovese Peixoto. Processo: P2023/019795-1 Interessado:**
490 Deméter Engenharia **Assunto:** Ofício 068/2023/DMTR/ADM/177 - Manifestação quanto
491 ao indeferimento dos processos F2023/003420-3, F2023/011092-9, F2023/003415-7,
492 F2023/003796-2 e F2023/003799-7. “Trata-se o presente processo de solicitação de Baixa
493 da ART PARCIAL nº 1320220146090 da Profissional Interessada Engenheira Sanitarista
494 e Ambiental FERNANDA OLIVO; ART PARCIAL nº 1320220145829 do Engenheiro
495 Sanitarista e Ambiental LUCAS MENEGHETTI CARROMEU, ART PARCIAL nº
496 1320220146230 do Engenheiro Ambiental e Civil JORGE JUSTI JÚNIOR; ART PARCIAL
497 nº 1320220147562 do Engenheiro Ambiental TIAGO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS e a
498 ART PARCIAL nº 1320220146195 do Engenheiro Sanitarista e Ambiental NEIF SALIM
499 NETO e o Registro do Atestado de Capacidade Técnica PARCIAL, emitido em 14/12/2022
500 pela Empresa Contratante (MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE), em favor dos Profissionais
501 em epígrafe e do Consórcio Pantanal, CNPJ n. 41.950.293/0001-55, perante este
502 Conselho. 1) Analisando o presente processo, constatamos as seguintes irregularidades:
503 2) - O Atestado supra, foi emitido em 14/12/2022 pela Empresa Contratante (MUNICÍPIO
504 DE CAMPO GRANDE), em favor do Consórcio Pantanal, CNPJ n. 41.950.293/0001-55 e
505 não em favor da Empresa Contratada DEMÉTER ENGENHARIA LTDA-CNPJ n.
506 10.695.543/0001-24; 3) O Consórcio Pantanal, CNPJ n. 41.950.293/0001-55 não possui
507 registro neste Conselho, tendo em vista que não foi localizado o seu registro no sistema de
508 informática do CREA-MS, na presente data e horário (até provas em contrário),
509 contrariando o que dispõe o art. 59 da lei n. 5.194/66 e da Resolução nº444, de 14 de abril
510 de 2000 do CONFEA; 4) - As ARTs PARCIAIS supra foram emitidas tendo como Empresa
511 Contratada INDEVIDAMENTE a Empresa DEMÉTER ENGENHARIA LTDA, quando na
512 realidade, deveria constar como Empresa Contratada o Consórcio Pantanal, CNPJ n.
513 41.950.293/0001-55; 5) Os Profissionais interessados não figuram como Responsáveis
514 Técnicos pelo Consórcio Pantanal, CNPJ n. 41.950.293/0001-55, perante este Conselho;
515 A empresa interessada alega em síntese em seu recurso a este Plenário que: “Em
516 apertada síntese, em que pese não orientada pelo Conselho de Classe competente,
517 conclui-se que em sendo o Consórcio Pantanal desprovido de personalidade jurídica,
518 não há obrigação de registro no CREA/MS a qualquer título e, conseqüentemente, não
519 há que se falar de emissão de ART de cargo e função, ART de obra/serviço e CAT
520 emitidos via consórcio, estando completamente adequado o procedimento realizado pela
521 requerente.” Por outro lado, a interessada requer a reconsideração da decisão de
522 indeferimento do pedido de baixa e declaração de nulidade das ARTs Parciais supras,
523 passando a decidir pelo deferimento do pedido de baixa das referidas ARTs pelos motivos
524 que alega. E pela reconsideração do pedido de Registro dos Atestados de Capacidade
525 Técnica Parciais em comento. Não se justificam as alegações proferidas na missiva da
526 interessada, porque embora tenha demonstrado ter conhecimento da legislação vigente
527 que rege a matéria, não concorda em cumpri-las. Considerando que de acordo com o que
528 dispõe o Art. 3º da Resolução n. 444, de 14 de abril de 2000 do CONFEA, os CREAs
529 deverão manter em seus arquivos, informações acerca do consórcio formado, para fins de
530 emissão de Certidões de Acervo Técnico dos profissionais responsáveis pelas atividades
531 desenvolvidas inclusive aos responsáveis técnicos estrangeiros; Considerando que de
532 acordo com o que dispõe o Art. 4º da Resolução n. 444, de 14 de abril de 2000 do
533 CONFEA, deverá constar das Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, das obras
534 e serviços a serem executados, menção quanto aos componentes do consórcio firmado e
535 sua finalidade e prazo previsto da obra ou serviço; Considerando que os Profissionais
536 Interessados são Responsáveis Técnicos unilateralmente apenas pela Empresa Deméter



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

537 Engenharia Ltda-EPP desde a data de 15/05/2009; Considerando que, de acordo com o
538 Art. 60 da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA, o atestado que referenciar
539 serviços que foram parcialmente concluídos devem explicitar o período e as etapas
540 executadas; Considerando que de acordo com o Anexo IV da Resolução nº 1.025 de
541 30/10/2009 do CONFEA, o cadastramento prévio do Consórcio no CREA é condição
542 indispensável para a efetivação do registro do respectivo atestado; Considerando que, de
543 acordo com o Art. 25 da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA, a nulidade da
544 ART ocorrerá quando: I – for verificada lacuna no preenchimento, erro ou inexatidão
545 insanáveis de qualquer dado da ART; II - for verificada incompatibilidade entre as
546 atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do responsável técnico à época do
547 registro da ART; III - for verificado que o profissional emprestou seu nome a pessoas
548 físicas ou jurídicas sem sua real participação nas atividades técnicas descritas na ART,
549 após decisão transitada em julgado; IV - for caracterizada outra forma de exercício ilegal
550 da profissão; V – for caracterizada a apropriação de atividade técnica desenvolvida por
551 outro profissional habilitado; ou VI – for indeferido o requerimento de regularização da obra
552 ou serviço a ela relacionado. Considerando que, de acordo com o Art. 63 da Resolução nº
553 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA, o CREA manifestar-se-á sobre o registro do atestado
554 após efetuar a análise do requerimento e a verificação dos dados do atestado em face
555 daqueles constantes dos assentamentos do CREA relativos às ARTs registradas;
556 Considerando que de acordo com o que dispõe o § 1º do Art. 63 da Resolução nº 1.025 de
557 30/10/2009 do CONFEA, o requerimento será deferido somente se for verificada sua
558 compatibilidade com o disposto nesta resolução; Considerando que, a documentação
559 apresentada NÃO atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do
560 CONFEA, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo
561 Técnico Profissional, e dá outras providências, do art. 59 da Lei nº: 5.194/66 e
562 Resolução n. 444, de 14 de abril de 2000 do CONFEA;”, o Plenário **DECIDIU** por aprovar o
563 relato da **Conselheira Engenheira Agrônoma Paula Pinheiro Padovese Peixoto** com o
564 seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que não foram atendidas as exigências
565 legais, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de BAIXA e pela NULIDADE das ARTs
566 PARCIAIS nº: 1320220146090 da Profissional Interessada Engenheira Sanitarista e
567 Ambiental FERNANDA OLIVO; ART PARCIAL nº 1320220145829 do Engenheiro
568 Sanitarista e Ambiental LUCAS MENEGHETTI CARROMEU, ART PARCIAL nº
569 1320220146230 do Engenheiro Ambiental e Civil JORGE JUSTI JÚNIOR; ART PARCIAL
570 nº 1320220147562 do Engenheiro Ambiental TIAGO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS e a
571 ART PARCIAL nº 1320220146195 do Engenheiro Sanitarista e Ambiental NEIF SALIM
572 NETO porque contém erros de preenchimento insanáveis, amparado pelo que dispõe o
573 Art. 25 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do CONFEA, bem como, por
574 que, a Empresa Contratada não é a Empresa DEMÉTER ENGENHARIA LTDA-CNPJ n.
575 10.695.543/0001-24 e, sim o Consórcio Pantanal, que possui outro CNPJ sob o n.
576 41.950.293/0001-55 e, não possui registro no Crea-MS, contrariando o que dispõe o art.
577 59 da lei n. 5.194/66, da Resolução n. 444, de 14 de abril de 2000 do CONFEA e
578 Anexo IV da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA. Manifestamos também, pelo
579 INDEFERIMENTO dos pedidos de Registro dos Atestados de Capacidade Técnica
580 PARCIAIS, emitidos em 14/12/2022 pela Empresa Contratante (MUNICÍPIO DE CAMPO
581 GRANDE), em favor dos Profissionais em epígrafe, perante os arquivos deste Conselho,
582 porque contém a descrição da numeração da ARTs PARCIAIS que foram anuladas, nos
583 termos do Art. 25 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea.” **b)**
584 Assuntos de interesse geral. **b.1) Comissões. b.1.1) Comissão de Orçamento e Tomada**
585 **de Contas – COTC. Processo: P2023/051187-7 DELIBERAÇÃO N. 013/2023 – COTC.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

586 Assunto: Prestação de Contas de Abril de 2023. A Senhora Presidente da Mesa Diretora
587 dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão,
588 submeteu a votação, e o Plenário, considerando que os dados constantes dos Relatórios
589 Contábeis do mês de Abril de 2023 foram apresentados pela área financeira e contábil,
590 dos quais foram verificados os Comparativos Sintéticos Orçados e Realizados, tanto da
591 Receita como das Despesas, os Balanços Orçamentário e Patrimonial e Variações
592 Patrimoniais, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas
593 vigentes estabelecida pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria,
594 considerando que o inciso V do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela
595 Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC emitir relatório de acompanhamento
596 mensal referente à execução orçamentária a ser encaminhado ao Plenário para
597 apreciação e o inciso VII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela
598 Decisão PL/MS 277/17, apreciar e deliberar sobre necessidades de transposição ou
599 suplementação de verbas, **DECIDIU** aprovar a Prestação de Contas relativa ao mês de
600 Abril do exercício de 2023 e encaminhamento desta Decisão ao Confea. **b.2.**
601 **COMUNICAÇÃO INTERNA N. 036/2023 INTERESSADO:** Departamento de Assessoria Técnica –
602 DAT. **Assunto:** Tendo em vista a necessidade de correção do Processo de Auto de
603 Infração n. I2019/031460-0, solicito o cancelamento da Dec. PL/MS n. 189/2020, da 443ª
604 Sessão Plenária Ordinária de 21 de agosto de 2020, tendo em vista que a Decisão saiu
605 com o voto do Conselheiro incompleto. O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e
606 Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciou a Comunicação Interna n.
607 036/2023-DAT, que “trata-se da necessidade de correção do Processo de Auto de Infração
608 n. I2019/031460-0, solicitando o cancelamento da Dec. PL/MS n. 189/2020, da 443ª
609 Sessão Plenária Ordinária de 21 de agosto de 2020, tendo em vista que a Decisão saiu
610 com o voto do Conselheiro incompleto.”. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos
611 Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão,
612 submeteu a votação, e o Plenário, **DECIDIU** aprovar a o cancelamento da Dec. PL/MS n.
613 189/2020, da 443ª Sessão Plenária Ordinária de 21 de agosto de 2020. **b.3.**
614 **Comunicação Interna n. 037/2023 Interessado:** Departamento de Assessoria Técnica –
615 DAT. **Assunto:** Tendo em vista a necessidade de correção do Processo de Auto de
616 Infração n. I2019/017318-6, solicito o cancelamento da Dec. PL/MS n. 590/2021, da 457ª
617 Sessão Plenária Ordinária de 29 de outubro de 2021, tendo em vista que a Decisão saiu
618 com o voto do Conselheiro incompleto. O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e
619 Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciou a Comunicação Interna n.
620 037/2023-DAT, que “trata-se da necessidade de correção do Processo de Auto de Infração
621 n. I2019/017318-6, solicitando o cancelamento da Dec. PL/MS n. 590/2021, da 457ª
622 Sessão Plenária Ordinária de 29 de outubro de 2021, tendo em vista que a Decisão saiu
623 com o voto do Conselheiro incompleto”. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos
624 Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão,
625 submeteu a votação, e o Plenário, **DECIDIU** aprovar o cancelamento da Dec. PL/MS n.
626 590/2021, da 457ª Sessão Plenária Ordinária de 29 de outubro de 2021. **b.4.**
627 **Comunicação Interna n. 038/2023 Interessado:** Departamento de Assessoria Técnica –
628 DAT **Assunto:** Tendo em vista a necessidade de correção do Processo de Auto de
629 Infração n. I2021/159244-1, solicito o cancelamento da Dec. PL/MS n. 108/2023, da 473ª
630 Sessão Plenária Ordinária de 10 de fevereiro de 2023, por duplicidade. O Plenário do
631 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS,
632 apreciou a Comunicação Interna n. 038/2023-DAT, que “trata-se da necessidade de
633 correção do Processo de Auto de Infração n. I2021/159244-1, solicito o cancelamento da
634 Dec. PL/MS n. 108/2023, da 473ª Sessão Plenária Ordinária de 10 de fevereiro de 2023,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

635 por duplicidade. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira
636 Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o
637 Plenário, **DECIDIU** aprovar o cancelamento da Dec. PL/MS n. 108/2023, da 473ª Sessão
638 Plenária Ordinária de 10 de fevereiro de 2023. **b.5. Comunicação Interna n. 039/2023.**
639 **Interessado:** Departamento de Assessoria Técnica – DAT. **Assunto:** Tendo em vista a
640 necessidade de correção do Processo de Auto de Infração n. I2018/109402-3, solicito o
641 cancelamento da Dec. PL/MS n. 205/2020, da 443ª Sessão Plenária Ordinária de 21 de
642 agosto de 2020, considerando que foi devolvido pela Área de Instrução de Processo – AIP
643 para que seja anexada a Decisão do Plenário, tendo em vista que foi inserida por um erro
644 do sistema e-crea a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura
645 – CEECA. O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
646 do Sul, Crea-MS, apreciou a Comunicação Interna n. 039/2023-DAT, que trata-se da
647 necessidade de correção do Processo de Auto de Infração n. I2018/109402-3, solicito o
648 cancelamento da Dec. PL/MS n. 205/2020, da 443ª Sessão Plenária Ordinária de 21 de
649 agosto de 2020, considerando que foi devolvido pela Área de Instrução de Processo – AIP
650 para que seja anexada a Decisão do Plenário, tendo em vista que foi inserida por um erro
651 do sistema e-crea a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura
652 – CEECA. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira
653 Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o
654 Plenário, **DECIDIU** aprovar o cancelamento da Dec. PL/MS n. 205/2020, da 443ª Sessão
655 Plenária Ordinária de 21 de agosto de 2020. **b.6. Comunicação Interna n. 040/2023.**
656 **Interessado:** Departamento de Assessoria Técnica – DAT **Assunto:** Tendo em vista a
657 necessidade de correção do Processo de Auto de Infração n. I2018/039444-9, solicito o
658 cancelamento da Dec. PL/MS n. 220/2020, da 443ª Sessão Plenária Ordinária de 21 de
659 agosto de 2020, considerando que foi devolvido pela Área de Instrução de Processo – AIP
660 para que seja anexada a Decisão do Plenário, tendo em vista que foi inserida por um erro
661 do sistema e-crea a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura
662 – CEECA. O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
663 do Sul, Crea-MS, apreciou a Comunicação Interna n. 040/2023-DAT, que trata-se da
664 necessidade de correção do Processo de Auto de Infração n. I2018/039444-9, solicito o
665 cancelamento da Dec. PL/MS n. 220/2020, da 443ª Sessão Plenária Ordinária de 21 de
666 agosto de 2020, considerando que foi devolvido pela Área de Instrução de Processo – AIP
667 para que seja anexada a Decisão do Plenário, tendo em vista que foi inserida por um erro
668 do sistema e-crea a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura
669 – CEECA. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira
670 Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o
671 Plenário, **DECIDIU** aprovar o cancelamento da Dec. PL/MS n. 220/2020, da 443ª Sessão
672 Plenária Ordinária de 21 de agosto de 2020. **b.6. COMUNICAÇÃO INTERNA N. 041/2023.**
673 **Interessado:** Departamento de Assessoria Técnica – DAT. **Assunto:** Tendo em vista a
674 necessidade de correção do Processo de Auto de Infração n. I2019/052869-3, solicito o
675 cancelamento da Dec. PL/MS n. 207/2020, da 443ª Sessão Plenária Ordinária de 21 de
676 agosto de 2020, considerando que foi devolvido pela Área de Instrução de Processo – AIP
677 para que seja anexada a Decisão do Plenário, tendo em vista que foi inserida por um erro
678 do sistema e-crea a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura
679 – CEECA. O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
680 do Sul, Crea-MS, apreciou a Comunicação Interna n. 041/2023-DAT, que trata-se da
681 necessidade de correção do Processo de Auto de Infração n. I2019/052869-3, solicito o
682 cancelamento da Dec. PL/MS n. 207/2020, da 443ª Sessão Plenária Ordinária de 21 de
683 agosto de 2020, considerando que foi devolvido pela Área de Instrução de Processo – AIP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

684 para que seja anexada a Decisão do Plenário, tendo em vista que foi inserida por um erro
685 do sistema e-crea a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura
686 – CEECA. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira
687 Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o
688 Plenário, **DECIDIU** aprovar o cancelamento da Dec. PL/MS n. 207/2020, da 443ª Sessão
689 Plenária Ordinária de 21 de agosto de 2020. Na sequência a Senhora Presidente da Mesa
690 Diretora do Plenário, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, agradeceu a
691 todos os Conselheiros Regionais e nada mais havendo a tratar encerrou a Sessão às
692 (15h47) quinze horas e quarenta e sete minutos. Assim, coube a mim, Eng. Agrônomo
693 Armando Araújo Neto, 1º Diretor-Administrativo, lavrar a presente ata, que após aprovada
694 será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento do Conselho.*****

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente

ENG. AGR. ARMANDO ARAÚJO NETO
1º Diretor-Administrativo

Aprovada na Sessão Plenária Ordinária n. 478, de 14 de julho de 2023.